



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388  
E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31  
ARAPOTI – PARANÁ

PUBLICADO	
Diário	<u>14/05/2014</u>
Oficial	<u>UH</u>
Edição	<u>Notícia</u>
Nº	<u>2610</u>
Página	<u>04</u>
Data	<u>08/05/2014</u>
Visto	<u>[assinatura]</u>

DECRETO Nº 3508/2014

**SÚMULA** - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

### DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do disposto no Art. 6º da Lei Orçamentária nº 1458/2013, de 11 de dezembro de 2013 e no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, de R\$ 3.000,00 (três mil reais), no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2014, demonstrado segundo as codificações institucionais; local, por função e sub-função e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

Código	Especificação da Despesa	Valor
06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.01	DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS, TESOUREARIA, TRIBUT E CADASTRO	
04	Administração	
04.123	Administração Financeira	
04.123.0003	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
04.123.0003.2.014	Manutenção Operacional da Secretaria de Finanças	
(0070)4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte: 0000	Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 3.000,00
<b>TOTAL</b> .....		<b>R\$ 3.000,00</b>

Parágrafo Único. A despesa fixada neste Art. correrá por conta da anulação parcial, nos termos do disposto no Inciso III do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrado segundo as especificações, institucionais; local, por função e sub-função e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

Código	Especificação da Despesa	Valor
06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.01	DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS, TESOUREARIA, TRIBUT E CADASTRO	
04	Administração	
04.123	Administração Financeira	
04.123.0003	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
04.123.0003.2.014	Manutenção Operacional da Secretaria de Finanças	
(0066) 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte: 0000	Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 3.000,00
<b>TOTAL</b> .....		<b>R\$ 3.000,00</b>

as disposições em contrário.

MAIO DE 2014.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, EM 06 DE

**-BRAZ RIZZI-**  
Prefeito